



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO ADITIVO: 056/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CONTRATO DE ORIGEM: 080/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2016

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, 31, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, estabelecida a Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1.748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, portadora do RG n.º 35.664.497-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 351.824.598-82, doravante denominada “**CONTRATADA**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01º de junho de 2.017 até o dia 31 de maio de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

O valor do presente contrato é de R\$ 421,77 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando um valor contratual de R\$ 5.061,34 (cinco mil e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 31 de maio de 2.017.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Jéssica Ibanhes Pereira  
Grifon Brasil Assessoria

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG